



**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2019/SDHDS/CMDPI  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019/SDHDS/CMDPI**

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, na sala de reuniões, nas dependências do **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019/SDHDS/CMDPI**, instaurada pela **Resolução Nº 010/2019**, no período da manhã, com a presença de todos os membros da comissão.

Deu-se início a análise dos envelopes, e considerando a minuciosa apreciação das propostas pela comissão, segue abaixo a relação das entidades inscritas para credenciamento, nos termos do Edital da Chamada Pública n.º 01/2019/SDHDS/CMDPI, conforme adiante especificado, a saber:

<b>Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO AMOR É VIDA</b>	
<b>SPU Nº P751517/2019</b>	<b>Data: 01/07/2019</b>
<b>Projeto: Amor e Vida no Envelhecimento Ativo e Saudável</b>	
<b>Público-Alvo: Pessoa com idade a partir de 60 anos, de ambos os sexos, residente no município de Fortaleza</b>	
<b>Microrregião: Cidade de Fortaleza</b>	

**DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO**

<b>ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	
		<b>Atribuída</b>	<b>Atingida</b>
- Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexos entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0)	3,0	3,0
	Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5)		
	Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)		
	Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5)		
	Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016		





<b>SUBTOTAL</b>	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>
-----------------	------------	------------

<b>CrITÉrios de julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuaço</b>	<b>Atribuída</b>	<b>Atingida</b>
B - Adequaço da proposta com a para promoço e defesa dos direitos da pessoa idosa, e aderncia aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente a para promoço e defesa dos direitos da pessoa idosa  Grau satisfatrio de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos O no atendimento ou o atendimento insatisfatrio (0,0). OBS.: A atribuiço de nota "zero" neste critrio implica eliminaço da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,75	2,75
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,75</b>	<b>2,75</b>

<b>CrITÉrios de julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuaço</b>	<b>Atribuída</b>	<b>Atingida</b>
C - Informaçes sobre açes a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferiro o cumprimento das metas (3) e prazos para a execuço das açes e cumprimento das metas (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)  Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5)  Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0)  Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5)  No atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuiço de nota "zero" neste critrio implica eliminaço da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0	2,0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,0</b>	<b>2,0</b>

<b>CrITÉrios de julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuaço</b>	<b>Atribuída</b>	<b>Atingida</b>
--------------------------------	---------------------------------	------------------	-----------------





D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (2,25).  Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até anos 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,5).  Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0)	2,25	1,0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,25</b>	<b>1,0</b>
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>10,0</b>
		<b>PONTUAÇÃO ATINGIDA</b>	<b>8,75</b>

<b>NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CEARENSE PRÓ-IDOSOS - ACEPI</b>	
<b>SPU Nº P752092/2019 e P752097/2019</b>	<b>Data: 01/07/2019</b>
<b>Projeto:</b> Cuidando do Cuidador de Idosos VIII	
<b>Público-Alvo:</b> 90 pessoas com idade igual ou superior a 18 anos que tenham sob sua responsabilidade a tarefa de cuidar de Pessoas Idosas	
<b>Microrregião:</b> Cidade de Fortaleza	

**DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO**

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida





A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexos entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0)  Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5)  Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)  Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5)	3,0	3,0
	Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3,0</b>	<b>3,0</b>

<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Atribuída</b>	<b>Atingida</b>
B - Adequação da proposta com a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa  Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,75	2,75
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,75</b>	<b>2,75</b>
<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Atribuída</b>	<b>Atingida</b>





C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)  Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5)  Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0)  Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5)  Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art.	2,0	1,0
	16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,0</b>	<b>1,0</b>
<b>Critérios de julgamento</b>			
<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Atribuída</b>	<b>Atingida</b>
D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (2,25).  Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até anos 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,5).  Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0)	2,25	2,25
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,25</b>	<b>2,25</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10,0</b>





**PONTUAÇÃO ATINGIDA** 9,0

<b>NOME DA ENTIDADE:</b> Associação Raízes da Vida	
<b>SPU Nº P751904/2019</b>	<b>Data:</b> 01/07/2019
<b>Projeto:</b> EnvelheSer Saudável	
<b>Público-Alvo:</b> Idosos a partir de 60 anos	
<b>Microrregião:</b> Município da Fortaleza	

**DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO**

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexos entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0)  Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5)  Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)  Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5)	3.0	3,0
	Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.0</b>	<b>3.0</b>

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
-------------------------	--------------------------	-----------	----------





B - Adequação da proposta com a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	<p>Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa</p> <p>Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	2,75	2,75
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,75</b>	<b>2,75</b>
<b>Critérios de julgamento</b>			
<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Atribuída</b>	<b>Atingida</b>
C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	<p>Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)</p> <p>Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5)</p> <p>Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0)</p> <p>Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5)</p> <p>Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	2,0	0,5
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,0</b>	<b>0,5</b>
<b>Critérios de julgamento</b>			
<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Atribuída</b>	<b>Atingida</b>





D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (2,25).	2,25	1,50
	Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até anos 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,5). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0)		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,25</b>	<b>1,50</b>
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>10,0</b>
		<b>PONTUAÇÃO ATINGIDA</b>	<b>7,75</b>

<b>NOME DA ENTIDADE: Grupo de Educação e Estudos Oncológicos</b>	
<b>SPU Nº P751386/2019</b>	<b>Data: 01/07/2019</b>
<b>Projeto: Qualidade de Vida e Segurança Alimentar para Fortaleza - Cidade Amiga do Idoso</b>	
<b>Público-Alvo: População Idosa do Município da Fortaleza</b>	
<b>Microrregião: município de Fortaleza</b>	

#### DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
		Atribuída	Atingida
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação		





A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexos entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0)  Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5)  Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)  Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5)	3,0	3,0
	Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3,0</b>	<b>3,0</b>

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
B - Adequação da proposta com a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa  Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,75	2,75
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,75</b>	<b>2,75</b>
<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Atribuída</b>	<b>Atingida</b>





C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)  Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5)  Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0)  Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5)  Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art.	2,0	1,0
	16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,0</b>	<b>1,0</b>
<b>Critérios de julgamento</b>			
<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Atribuída</b>	<b>Atingida</b>
D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (2,25).  Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até anos 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,5).  Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0)	2,25	2,25
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,25</b>	<b>2,25</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10,0</b>





**PONTUAÇÃO ATINGIDA**

**9,0**

A Entidade ASSOCIAÇÃO AMOR É VIDA, deverá ser notificada para apresentar complementação da documentação elencada no item 6.6, bem como as Entidades ASSOCIAÇÃO RAÍZES DA VIDA E GRUPO DE EDUCAÇÃO E ESTUDOS ONCOLÓGICOS.

Ademais cabe informar que foram analisados todos os projetos apresentados, conforme pontuação anteriormente informada, estando tal resultado condicionado a apresentação dos documentos ausentes.

Dessa forma, deverá ser realizado aviso de prorrogação dos prazos, para a devida notificação das Entidades mencionadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, da qual eu, **MARIA MARDÊNIA SOUSA NASCIMENTO**, membro da **COMISSÃO**, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

**MARIA MARDÊNIA SOUSA NASCIMENTO**

Membro da Comissão

**KÁTIA ALESSANDRA PIEMENTEL FERNANDES**

Membro da Comissão

**VIVIANE MAYVES RIBEIRO DOS SANTOS**

Membro da Comissão

